



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “**CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E REPRESENTANTES DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**”, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica-se a contratação de serviços da Sra. **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA**, Pedagoga na UFPR, Bacharel em Direito na UNICURITIBA, Especialista em Planejamento e Administração Pública, Especialista em Direito Educacional, o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente é o órgão responsável por deflagrar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, que de acordo com Lei 8069/90 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente com as alterações dadas pela Lei 12.696/2012.

Dada a proporção desta Unificação e também a toda a Transparência do Processo de Escolha Unificado para a seleção dos candidatos ao processo eletivo referente ao mandato do próximo quadriênio, o CMDCA deliberou pela contratação de pessoa Jurídica especializada para condução do referente a capacitação, orientações, assessoramento para os novos membros eleito no ultimo dia 06 de outubro, juntamente com comissão deste órgão, deliberada em reunião ordinária e lavrado em ATA Nº10/2019, conforme a resolução 16/2019 CMDCA que regulamenta o processo de capacitação continuada aos conselheiros tutelares eleitos e suplentes.

CONSIDERANDO os seguintes fatores: o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do sistema de garantia dos Direitos (A resolução 113/2010 do CONANDA), concebido pela lei nº 8.069, de 13 de julho 1990; que o conselho tutelar e o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local.

A necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização política-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil no âmbito municipal.

5.2. CONFORME ANEXO I (CURRÍCULO E PROPOSTA).

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR TOTAL
1	389526-2	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO COM CINCO MODULOS: MÓDULO I 1. Fundamentos históricos, sociológicos e jurídicos introdutórias na intervenção do(a) Conselheiro(a) Tutelar no caso concreto 2. Legislações 3. História da infância e da legislação para a infância (Dos Códigos de Menores ao ECA) 4. Constituição Federal de 1988 5. Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei 13.431/2017 - 6. Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional- 7. Direito de Família/ Alienação Parental- 8. Direito penal e crimes relativos a crianças e adolescentes em	Unid.	1	R\$15.000,00



	legislações esparsas MÓDULO II Atribuições, competências e habilidades da rede de proteção. MÓDULO III- Políticas Públicas e Proteção integral para a infância e adolescência. MÓDULO IV- Desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial dos Conselhos Tutelares na Garantia dos direitos. MÓDULO V- Assuntos diversificados relativos à infância.			
--	--	--	--	--

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referencia total: **R\$ 15.000,00**
7.2. CONFORME ANEXO II.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO III.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. A capacitação é de 30 horas, 24 horas presenciais e 6 horas à distância. A capacitação presencial será realizada durante 3 dias, com duração de 8 horas por dia. Nos dias 11,12 e 13 de novembro de 2019, na sala de treinamentos cedida pela ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, situada neste município, na rua Tenente Lira, nº 230, Centro Norte.

9.2. A capacitação abordará os seguintes pontos teóricos:

- Fundamentos históricos, sociológicos e jurídicos introdutórias na intervenção do(a) Conselheiro(a) Tutelar no caso concreto.
- Legislações.
- História da infância e da legislação para a infância (Dos Códigos de Menores ao ECA).
- Constituição Federal de 1988.
- Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei 13.431/2017 - Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional - Direito de Família/ Alienação Parental - Direito penal e crimes relativos a crianças e adolescentes em legislações esparsas.
- Atribuições, competências e habilidades da rede de proteção.
- Políticas Públicas e Proteção integral para a infância e adolescência.
- Desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial dos Conselhos Tutelares na Garantia dos direitos.
- Assuntos diversificados relativos à infância.

9.3. A capacitação tem como público alvo Conselheiros tutelares, titulares e suplentes, Conselheiros de direitos do CMDCA, representantes da Rede de proteção, totalizando ate 20 pessoas.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. CONTRATANTE:

- a) Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato **depois do recebimento das notas fiscais**, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, **de acordo com a programação financeira do DECRETO MUNICIPAL nº185/2018.**
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

10.2. CONTRATADA:

- a) Executar o objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, sempre com acompanhamento de representantes da secretaria;
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação:

Titular: ELIZETE RODRIGUES CAMPAGNOLO.

Substituta: ANDREIA DE MEDEIROS GOULART.

11. VIGÊNCIA:

11.1. O Prazo de vigência do Contrato terá validade de 6 MESES, iniciada a partir da data de contratação e realização do serviço.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:



12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;

12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

12.3. O recursos ou pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 06 de novembro de 2019.

Jucelia Gonçalves Ferro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ANEXO I

PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E REPRESENTANTES DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE:

I - IDENTIFICAÇÃO

Angela Christianne Lunedo de Mendonça
CPF 72952202915 RG 4404155-3PR PIS/PASEP 12214462629
Rua Sebastião Pedroso 60 Capão Raso
CONTATO – Angela Mendonça- 41 98832-8666
angela.mendonca13@yahoo.com.br
PEDAGOGA UFPR
BACHAREL EM DIREITO UNICURITIBA
ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESPECIALISTA EM DIREITO EDUCACIONAL
COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO EDUCACIONAL/ITECNE
COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO APLICADO AO SUAS /ITECNE
COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE DIREITO E EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE POSITIVO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA FAMILIA E TRABALHO DO ESTADO DO PARANA

II – SÍNTESE COMERCIAL DO PLANO

LOCAL MUNICIPIO DE SORRISO

PERÍODO NOVEMBRO 2019

CARGA HORÁRIA- 24 horas presenciais e 6 a distância- 30h

DESTINAÇÃO – Conselheiros tutelares titulares e suplentes, Conselheiros de direitos do CMDCA, representantes da Rede de proteção, totalizando até 20 pessoas

INVESTIMENTOS- R\$ 15.000,00 (inclusos custos de passagens, hospedagem, alimentação e encargos)

III – PROGRAMAÇÃO

Objetivo Geral - Sensibilizar, instrumentalizar e qualificar os Conselheiros Tutelares, Conselheiros do CMDCA e profissionais que atuam na Rede de Proteção de crianças e adolescentes;

Objetivos Específicos

- Desenvolver processo de formação inicial junto aos Conselheiros tutelares e demais atores do sistema de garantia de Direitos, instrumentalizando-os no exercício de suas atividades de maneira apropriada e de acordo com o sistema jurídico e social de proteção social brasileiro.
- Implementar processo de reflexão acerca da atual estruturação, organização e encadeamento de ações, procedimentos e instrumentais adotados pelos CTs oportunizando adequações, alterações e supressões cabíveis.

VI - METODOLOGIA

Para o desenvolvimento da formação continuada serão contemplados os seguintes aspectos:

1. Realização de atendimentos personalizados, conforme realidade municipal do CMDCA e do CT, observando normativas locais;
2. Indicação de bibliografia e materiais de correlatos às temáticas



3. Realização de atividades coletivas e individuais, conforme melhor indicação finalística.
 4. Apresentação dialógica de conteúdos
 5. Disponibilização de materiais de apoio
 6. Reflexões permanentes da aplicação dos conteúdos aos casos concretos do cotidiano do CT com estudos de casos e situações simuladas;
- V – EMENTA

MÓDULO I

1. Fundamentos históricos, sociológicos e jurídicos introdutórias na intervenção do(a) Conselheiro(a) Tutelar no caso concreto
2. Legislações
3. História da infância e da legislação para a infância (Dos Códigos de Menores ao ECA)
4. Constituição Federal de 1988
5. Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei 13.431/2017 -
6. Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional-
7. Direito de Família/ Alienação Parental-
8. Direito penal e crimes relativos a crianças e adolescentes em legislações esparsas

MÓDULO II Atribuições, competências e habilidades da rede de proteção

1. Composição, responsabilidades e desafios dos atores do SGD Características, competências e atribuições dos atores, nos respectivos eixos: Promoção, proteção e defesa –
2. Atuação interdisciplinar, intersetorial e em redes para a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente -

MÓDULO III- Políticas Públicas e Proteção integral para a infância e adolescência

1. As diferentes perspectivas teóricas de conceituação das políticas publicas-
2. Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas publicas
3. Planos Nacional, Estaduais e Municipais de enfrentamento a violência, SINASE, Trabalho infantil, saúde mental, e outros.

MÓDULO IV- Desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial dos Conselhos Tutelares na Garantia dos direitos

1. Habilidades: Escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços, trabalho em equipe
2. Ética e postura profissional dos Conselhos tutelares: Nas entrevistas(abordagem), sigilo, a abordagem com outros atores do SGD e com a comunidade;
3. Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: Elaboração de relatórios, cuidados coma documentação e precisão das informações
4. Manual de redação oficial e correspondências formais principais

MÓDULO V- Assuntos diversificados relativos à infância

1. Atribuições dos diferentes órgãos do sistema de segurança pública Conselheiros e juristas- relações delicadas
2. Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente- interfaces e interdependência; SIPIA
3. O desafio do trabalho em Rede-
4. SUAS e a interface com CT

VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL. Constituição Federal, Brasília, 1998.



2. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/90. Brasília (DF). 1990.
3. BRASIL. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília-DF : Conanda, 2006.
4. BRASIL. Sistema Nacional Socioeducativo- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.
5. CONANDA. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº , 112 DE 27 DE MARÇO DE 2006 - Dispõe sobre os parâmetros para a formação continuada dos operadores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente: Brasília (DF). 2006.
 - CONANDA. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 19 DE ABRIL DE 2006 –Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:Brasília(DF): 2006.
 - CONANDA. RESOLUÇÃO Nº 106 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005 – Altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências: Brasília (DF): 2005.
 - CONANDA. RESOLUÇÃO Nº 105 DE 15 DE JUNHO DE 2005 - Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília (DF). 2005.
6. CEDCA, Projeto do Programa de Capacitação Permanente na área da Infância e Adolescência. Curitiba (PR), 2000.
7. CEDCA, Projeto do Programa de Capacitação Permanente na área da Infância e Adolescência (IV Etapa). Curitiba (PR), 2003.
8. CEDCA, Projeto do Programa de Capacitação Permanente na área da Infância e Adolescência - Capacitação em direitos fundamentais e violações e assessoria à implantação e implementação do programa SIPIA nos conselhos tutelares do Estado do Paraná(V Etapa). Curitiba (PR), 2005.
9. LAVORATTI, Cleide (org.). Programa de Capacitação Permanente na área da Infância e adolescência: o germinar de uma experiência coletiva. Ponta Grossa: Ed UEPG, 2007.
- 10.UEPG/SEDH/CONANDA/CEDCA/SECJ. Projeto de Capacitação de conselheiros tutelares, conselheiros municipais e estaduais dos direitos da criança e do adolescente. Ponta Grossa (PR), 2008.

ORIENTAÇÕES DE ARTIGOS ITECNE

Curso: Direito Educacional

1,Angela Christianne Lunedo de Mendonça

Adriane Henequim Francisco

Palmada não! Eu vi e agora? O impacto da violência doméstica no desenvolvimento integral de crianças na educação infantil.



31/01/2019 1509 DIREDU.SJP-17

2. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Alessandra Rodrigues de Toledo
O fenômeno do autismo na perspectiva da lei, da ciência e da educação: reflexões necessárias
21/08/2017 115 DIREDU1YI151-Y

3. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Aline Josefa de Andrade Benato
O amparo da legislação para mediar a questão da indisciplina escolar.
08/03/2018 1292 DIREDU.JI-16

4. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Ana Lúcia dos Santos Cruz
"Família pode tudo?" - A instituição familiar e sua trajetória na legislação brasileira: Direitos, deveres e limitação do poder familiar.
16/10/2018 1509 DIREDU.SJP-17

5. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Ana Maria Ferreira Machado
O absenteísmo dos alunos e suas implicações no processo ensino aprendizagem.
23/02/2018 1479 DIREDU.BI-17

6. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Ana Paula Abbud Zavati
Aspectos fundamentais na educação de jovens e adultos no Brasil.
21/11/2017 1292 DIREDU.JI-16

7. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Andrea Ferreira da Luz
Direito no cotidiano escolar: Importante conhecer.
22/09/2018 1292 DIREDU.JI-16

8. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Andrea Fonseca de Oliveira
Políticas educacionais e os fundamentos jurídicos para educação infantil.
11/06/2018 1479 DIREDU.BI-17

9. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Angela Maria Assis da Silva
A qualidade da educação no ensino fundamental I e os desafios da educação inclusiva: Do texto legal ao cotidiano escolar.
31/01/2019 1509 DIREDU.SJP-17

10. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Camila Fernanda Azevedo
A inclusão da criança autista na educação infantil: Educação direito de todos?
02/02/2019 1509 DIREDU.SJP-17

11. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Canózio Branco Junior Ensino Superior:



Possíveis impactos de uma docência inovadora.
30/08/2017 115 DIREDU1YI151-Y

12.Tema Proposto
Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Daiane Canterteze de Faria
O tratamento da legislação para questões relacionadas á indisciplina escolar.
27/09/2017 115 DIREDU1YI151-Y

13.Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Elaine de Abreu Prolungatti
A violência institucional na escola e a prática docente: "- Fecho a porta e a sala é minha!"
18/06/2018 1479 DIREDU.BI-17

14.Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Eliane Maria Vitkovski
Proteção integral à criança e ao adolescente: Escola aprovada ou não?
08/05/2019 1509 DIREDU.SJP-17

15.Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Elson de Almeida Ribas Filho
A orientação da lei e da literatura para gestores e profissionais da educação sobre bullying no âmbito escolar.
08/05/2019 1509 DIREDU.SJP-17

16.Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Eva Maria dos Anjos Valaski
As dimensões ética e humanista da prática pedagógica na educação infantil.
29/03/2018 114 DIREDU.XN-17

17.Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Eveli de Paula Garcia
A prevenção do fenômeno da violência sistemática no ambiente escolar sob a ótica da literatura. O termo bullying.
02/02/2019 1509 DIREDU.SJP-17

18.Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Fabiola Queiroz
Escola e Conselho Tutelar: Um olhar para a inclusão. 18/06/2018
1479 DIREDU.BI-17

19.Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Gisele dos Santos
O exercício do poder familiar e o papel da escola na mediação de conflitos.
08/05/2019 1292 DIREDU.JI-16

20.Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Ione de Almeida Barbosa
A responsabilidade civil no cotidiano escolar: O que você tem a ver com isso?
18/06/2018 1479 DIREDU.BI-17

21.Angela Christianne Lunedo de Mendonça



Irene Ribeiro de Aguiar Mello
A lei brasileira de inclusão no ambiente escolar.
18/06/2018 1479 DIREDU.BI-17

22. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
João Edson Pires de Lemos
A responsabilidade civil das instituições de ensino e os limites de proteção de seu entorno: Um estudo comparado.
13/03/2017 115 DIREDU1YI151-Y

23. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Joselma Portella da Silveira
O posicionamento legal da escola para combater a negligência familiar visando o êxito acadêmico.
15/01/2018 1292 DIREDU.JI-16

24. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Juliana Rodrigues Ciocari de Avila
O direito da família aplicado às instituições de ensino e a guarda compartilhada.
29/03/2018 114 DIREDU.XN-17

25. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Karine Rezende
Como surgiu, onde está e para onde vai a rede de proteção à criança e ao adolescente de Caçapava / SP.
08/05/2018 1479 DIREDU.BI-17

26. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Kristiane Fernandes Marins da Luz
Aplicação do ECA no âmbito escolar.
18/06/2018 1479 DIREDU.BI-17

27. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Luciana Simonetti Garcia dos Santos
A escola como espaço de proteção: Denunciar ou não?
18/06/2018 1479 DIREDU.BI-17

28. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Marcia Cristina Ravello Sanzovo
Família X Escola: Contribuições no desenvolvimento integral do aluno.
08/05/2018 1292 DIREDU.JI-16

29. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Marcia Edlaine Monteiro Baptista
Direitos e deveres dos genitores relativos à educação escolar de seus filhos sob a ótica da legislação.
18/06/2018 1292 DIREDU.JI-16

30. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Marcia Fernandes Lima Silva
A hora e a vez de todos e todas pela educação: Participação social no monitoramento e avaliação dos planos decenais.



18/06/2018 1479 DIREDU.BI-17

31. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Marcos Valerio Milani
O fenômeno da droga no universo escolar.
15/02/2018 1292 DIREDU.JI-16

32. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Maria Helena de Melo Resende
A violência na relação aluno-professor no contexto escolar atual.
03/08/2018 1479 DIREDU.BI-17

33. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Maria Lucia de Lima Sanches
A intervenção adequada frente o fenômeno do Bullying no universo escolar.
31/01/2019 1509 DIREDU.SJP-17

34. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Melissa Vieira Parussulo
A trajetória da educação infantil no Brasil e seus desdobramentos no município de Pindamonhangaba.
13/08/2018 1479 DIREDU.BI-17

35. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Neuli da Maia
Bateu, levou - Esse é o melhor caminho? 08/05/2019 1509 DIREDU.SJP-17

36. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Ney de Paula Zanardini Junior
De que forma o fenômeno da alienação parental pode prejudicar o rendimento escolar da criança?
06/07/2017 115 DIREDU1YI151-Y

37. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Nilzete Terezinha Machado Mosele
O papel da escola diante do fenômeno da violência sob a ótica pedagógica e da legislação.
08/05/2018 1292 DIREDU.JI-16

38. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Paulo Sérgio Bandeira
O direito de defesa dos docentes na judicialização das relações escolares: O mito da impunidade no ambiente escolar.
12/05/2017 115 DIREDU1YI151-Y

39. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Priscila Oliveira
Regimento escolar: "De ilustre desconhecido a conhecido ilustre..." A importância do regimento escolar como fundamento jurídico das práticas pedagógicas.
31/01/2019 1509 DIREDU.SJP-17

40. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Regiane Aparecida Florêncio Godoy



Aplicação de práticas restaurativa para medição dos conflitos nas relações interpessoais entre os envolvidos no processo de ensino aprendizagem no ambiente escolar.
05/12/2018 1509 DIREDU.SJP-17

41. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Renata Andrea Santos de Campos
A formação do professor face ao cotidiano escolar e a diversidade humana: A escola é para todos(as)?
11/06/2018 1479 DIREDU.BI-17

42. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Cadê a autoridade que estava aqui?
30/05/2018 1479 DIREDU.BI-17

43. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Roselaine Moreira de Almeida Educador:
O direito e o dever de aprender o direito educacional.
18/06/2018 1479 DIREDU.BI-17

44. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Roseli dos Santos
O papel das instituições de ensino diante do abandono familiar da criança: fronteiras e limites.
16/10/2018 1509 DIREDU.SJP-17

45. Angela Christianne Lunedo de Mendonça 869656
Roseli dos Santos Barbosa
A importância da implantação e ampliação da rede de proteção em Pindamonhangaba.
05/12/2018 1479 DIREDU.BI-17

46. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Rozilaine Aparecida Niz Camera
Brincar é coisa séria? As brincadeiras na educação infantil e suas legislações e fundamentos ao desenvolvimento integral.
19/12/2018 1509 DIREDU.SJP-17

47. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Sergio Luis Cetnarsky
A inadimplência educacional e seus impactos numa escola de educação infantil e ensino fundamental.
29/03/2018 114 DIREDU.XN-17

48. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Silmara do Carmo Razera Boaron
A legislação como mecanismo de empoderamento do regimento escolar para o enfrentamento da indisciplina discente.
15/01/2018 1292 DIREDU.JI-16

49. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Regiane Aparecida Florêncio Godoy
Aplicação de práticas restaurativa para medição dos conflitos nas relações interpessoais entre os envolvidos no processo de ensino aprendizagem no ambiente escolar.



05/12/2018 1509 DIREDU.SJP-17

50. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Renata Andrea Santos de Campos
A formação do professor face ao cotidiano escolar e a diversidade humana:
A escola é para todos(as)?
11/06/2018 1479 DIREDU.BI-17

51. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Roselaine Moreira de Almeida
Educador: O direito e o dever de aprender o direito educacional.
18/06/2018 1479 DIREDU.BI-17

52. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Roseli dos Santos
O papel das instituições de ensino diante do abandono familiar da criança: fronteiras e limites.
16/10/2018 1509 DIREDU.SJP-17

53. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Roseli dos Santos Barbosa
A importância da implantação e ampliação da rede de proteção em Pindamonhangaba.
05/12/2018 1479 DIREDU.BI-17

54. Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Rozilaine Aparecida Niz Camera
Brincar é coisa séria? As brincadeiras na educação infantil e suas legislações e fundamentos ao desenvolvimento integral.
19/12/2018 1509 DIREDU.SJP-17

55. Angela Christianne Lunedo de Mendonça Silmara do Carmo Razera Boaron
A legislação como mecanismo de empoderamento do regimento escolar para o enfrentamento da indisciplina discente.
15/01/2018 1292 DIREDU.JI-16

56. Angela Christianne Lunedo de Mendonça Sirlei Pacheco Leal
A escola e o enfrentamento ao bullying na senda pedagógica e legislativa.
08/05/2018 1292 DIREDU.JI-16
Angela Christianne Lunedo de Mendonça Sonia Maria Xavier
O direito de ensinar: A autonomia da escola frente às intervenções familiares
29/03/2018 114 DIREDU.XN-17

57. Angela Christianne Lunedo de Mendonça Vilda Marcia de Oliveira Andrade Gomes
As obrigações do poder familiar no âmbito da educação infantil.
25/08/2018 1479 DIREDU.BI-17

58. Angela Christianne Lunedo de Mendonça Vivian Figueiredo Zaccaro Perroni Luz
As implicações do direito do consumidor no âmbito educacional.
18/06/2018 1479 DIREDU.BI-17



59. Angela Christianne Lunedo de Mendonça Viviani Pereira da Silva
O passado, o presente e o futuro da proteção integral da criança e do adolescente.
27/09/2017 115 DIREDU1YI151-Y

II- ORIENTAÇÕES DE MONOGRAFIAS PÓS GRADUAÇÃO BAGOZZI

Orientação de 32 trabalhos de monografia para conclusão de cursos de especialização, conforme listagem anexa, nos seguintes temas:

1. A disfunção da medida socioeducativa de prestação de serviços a comunidade frente ao estatuto da criança e do adolescente 2005
2. Limites e Possibilidades da medida de socioeducativa de semiliberdade 2006
3. A participação popular e a democracia participativa no SUS 2006
4. Projetos e obras na Secretaria de Saúde do estado do Paraná 2006
5. Educação Socio-libertadora: da sobrevivência à autonomia 2006
6. A avaliação de desempenho profissional na administração Pública 2006
7. Análise da individualização da pena na reincidência criminal 2007
8. O princípio da integralidade e da humanização no atendimento ao portador de hemofilia residente no estado do Paraná 2007
9. Políticas sociais e violência contra crianças em sua primeira fase de desenvolvimento 2007
10. Um olhar sobre as famílias em situação de vulnerabilidade social na área do CRAS Pompéia na perspectiva do SUAS 2007
11. Novas práticas no Ensino superior 2007
12. Papel socioeconômico do carrinheiro na cidade de Curitiba 2007
13. A contribuição do Serviço Social no processo de trabalho das Coordenadorias técnicas mesorregionais de perícia médica e saúde ocupacional dos servidores do Estado do Paraná 2008
14. A intervenção do Assistente social frente a problemática do trabalho infante juvenil nos municípios de Serra alta e Pinhalzinho- extremo oeste de Santa Catarina 2008
15. O alcoolismo e suas consequências 2008
16. Projeto Aprendendo a ser criança: Aprendendo o Direito 2008
17. Trabalho Infantil; Uma forma de sobrevivência 2008
18. Os aspectos sócio-culturais e suas implicações na vida laborativa dos hemofílicos 2008
19. Crianças e adolescentes abrigados: Para onde vou? 2008
20. A influência do terceiro setor frente as políticas públicas 2008
21. Análise dos impactos encontrados pela mulher enquanto responsável por crianças e adolescentes inseridos no programa PETI 2008
22. Pessoas com deficiência: Os limites e as possibilidades de se fazer uma inclusão social na empresa 2009
23. Centro social Marelo: Uma educação como prática social 2009
24. O catador de materiais recicláveis e suas formas de organização para o trabalho 2009
25. A inclusão do deficiente auditivo no mercado de trabalho 2009
26. Terceiro setor; problema ou solução 2009
27. O papel dos Conselhos municipais e sua atuação no controle de políticas setoriais; assistência social, educação, saúde no município de Quatro barras- PR, 2009
28. Comunicação social como instrumento da gestão pública 2009
29. Medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes autores de ato infracional no programa de liberdade solidária na regional Pinheirinho 2009
30. Comitê estadual de investigação de óbitos e amputações relacionadas ao trabalho: estratégias de descentralização 2010
31. As políticas públicas implementadas no município de São José dos Pinhais contribuem para a prevenção de atos infracionais? 2010



32. A discriminação de crianças portadoras de HIV/ AIDS : um olhar social 2010
33. A inserção precoce do adolescente no mercado de trabalho e suas Consequências - Estudo de caso do PROJOVEM adolescente do CRAS Aurora Formosa 2011
34. Os desafios da implantação e implementação do CREAS Bairro Novo 2011
35. Cuidar e Educar: Responsabilidade compartilhada entre a família e o CMEI 2011
36. Trabalho grupal e familiar com os adolescentes em medida socioeducativa no CRAS Curitiba PR 2011
37. O CRAS Jardim Gabinete como espaço de construção de autonomia com as mulheres 2011-
38. Desafios das assistentes sociais frente à matricialidade sócio-familiar na perspectiva da política nacional de assistência social 2011
39. A política de Assistência Social como espaço de promoção de cidadania 2011
40. A inserção do adolescente no mercado de trabalho no contexto brasileiro 2011
41. Desenvolvimento profissional dos servidores da FAS: Avaliação dos servidores sobre o impacto das ações de capacitação no atendimento às famílias 2011
42. Possibilidade de uma metodologia de trabalho para os educadores do PETI do CRAS Madre Tereza para realização de ações socioeducativas com crianças e adolescentes 2011
43. Um estudo sobre a violência doméstica intrafamiliar contra a mulher no contexto atual. 2011.

III-PUBLICAÇÕES

Conforme página do CAOPCA MPPR

http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca_igualdade_38.php

a)ALGUMAS REFLEXÕES ACERCA DA SOCIOEDUCAÇÃO

Marcela Marinho Rodrigues* (NOTA:* Marcela Marinho Rodrigues: Promotora de Justiça, lotada no Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Criança e do Adolescente do Paraná. Especialista em Interesses Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo.

Angela Mendonça: Pedagoga e bacharel em direito, lotada no Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Criança e do Adolescente do Paraná. Especialista em Planejamento e Administração Pública.)

b)ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO E O SINASE - SISTEMA NACIONAL SOCIOEDUCATIVO Pág. 37

Elaborado pela Pedagoga e Bacharel em Direito, lotada no CAOPCA, Angela Mendonça, o texto retrata de maneira sucinta as diferentes concepções pedagógicas identificadas no campo educacional, o que permite identificar como estas concepções, conservadoras ou progressistas acabam por influir nas práticas pedagógicas socioeducativas.

c)SUGESTÃO DE DIAGNÓSTICO INTERPROFISSIONAL MUNICIPAL DE DEMANDA E REDE DE ATENDIMENTO Pág. 63

Elaborado por Angela Mendonça, Pedagoga e Bacharel em Direito, e por Fernando Guiraud, Psicólogo, ambos lotados no CAOPCA. A elaboração desse texto cinge-se à necessidade de diagnóstico municipal de políticas da área da infância e juventude. Mediante transposição didática, o texto em tela busca orientar a construção do diagnóstico municipal de políticas de socioeducação.

d)SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO Pág. 101

Elaborado por Marcela Marinho Rodrigues e por Angela Mendonça, Pedagoga e Bacharel em Direito, o aludido texto tem por objetivo sugerir indicadores para fiscalização dos programas socioeducativos em meio aberto, com o fito de proceder à implantação ou à avaliação dos Programas de Execução de Medidas



Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais.

e) A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO EM REDE Pág. 123

Elaborado por Angela Mendonça, Pedagoga e Bacharel em Direito, lotada no CAOPCA, o texto em questão aborda aspectos conceituais e instrumentais no tocante à organização de Rede Municipal de Atenção ao Adolescente Infrator nos municípios e destaca a importância do papel do Promotor de Justiça em referido processo.

f) BOAS PRÁTICAS EM PROGRAMAS DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO Pág. 135

O texto se propõe a apresentar a indicação de "Boas Práticas" vivenciadas por entidades sociais e agentes governamentais na execução de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços a Comunidades (PSC) e Liberdade Assistida (LA). Esses programas, projetos ou ações, representam iniciativas bem-sucedidas de proteção aos direitos humanos de adolescentes incursos em ato infracional e seus familiares, no âmbito dos municípios e do Estado, bem como as louváveis experiências desenvolvidas pelo Poder Judiciário e Ministério Público, no Paraná e em outros estados.

O processo de pesquisa e identificação desses experimentos exitosos teve início em 2006, mediante trabalho coletivo desenvolvido no CAOPCA, que é integrado por Promotores de Justiça, Assessores Jurídicos e Técnicos Sociais, os quais, desde então, passaram a coletar informações, a realizar pesquisas de campo e a consultar a opinião de agentes da área da Infância e Juventude, no Estado e fora dele.

H) EQUIPES TRANSDISCIPLINARES E OS DESAFIOS DE UMA PRÁTICA ARTICULADA EM SOCIOEDUCAÇÃO Pág. 209

Esse texto foi concebido a partir de uma pesquisa realizada pela Promotora de Justiça Marcela Marinho Rodrigues e a Pedagoga e Bacharel em Direito, Angela Mendonça, com a colaboração do Psicólogo Fernando Luiz Menezes Guiraud, lotados no CAOPCA, junto às equipes de trabalhadores sociais que atuam em programas socioeducativos e tem por finalidade destacar a importância da composição de equipes transdisciplinares nos Programas de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

IV-ATIVIDADES EM PROGRAMAS DE GOVERNO

a) Elaboração da Proposta Pedagógica do centro de Juventude (anexo) SECJ Governo do estado do Paraná- 2010

b) INFÂNCIA E JUVENTUDE: NORMATIVAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
Realização: Governo do Estado do Paraná. Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - Secj/PR, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR Coordenação Técnica: Angela Mendonça, Fernando Guiraud 2010 (anexoII)

c) Assessoria Pedagógica ao Projeto Mulheres da Paz – PRONASCI/ Ministério da Justiça, Municípios de Araucária, Piraquara e Curitiba (conforme Cadernos Pedagógicos) 2009 e 2010.

d) Coordenação Pedagógica Consórcio Social Oportunidade- Programa Primeiro Emprego Ministério do Trabalho Fundação estadual da Cidadania (Conforme Caderno pedagógico

e) Seminário Criança e Adolescente em Situação de Risco: uma compreensão necessária 1996- Gestora Municipal Curitiba. Documento anexo

V- Vídeos conferência

a) Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional



Mobilização para Efetivação da Instrução Normativa Nº 02/2010-CNJ
O Ministério Público do Estado do Paraná, através do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, via Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude, promoveram em 27 de setembro o seminário “Mobilização para Efetivação da Instrução Normativa Nº 02/2010-CNJ” (reavaliação da situação jurídica e psicossocial das crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar e propostas para efetivação do direito à convivência familiar dos acolhidos). O evento foi transmitido ao vivo pela internet (webcast), com acesso livre na página eletrônica do MP-PR e do TJ-PR.

Rodrigo César Medina (Promotor de Justiça, Coordenador do CAOP da Infância do Rio de Janeiro-RJ). Angela Mendonça (Pedagoga e Bacharel em Direito).

b) Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Estatuto da Criança e do Adolescente: 20 anos de conquistas e desafios. Na data em que o Estatuto da Criança e do Adolescente completa 20 anos, 13 de julho, os desafios e conquistas da legislação foram discutidos durante seminário promovido pelo Ministério Público do Paraná, que reuniu mais de 250 participantes. No evento, também foi lançada edição especial do Estatuto, anotado e interpretado, publicada pelo MP-PR.

Realizado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com o apoio da Fundação Escola do Ministério Público do Paraná (FEMPAR) e dos Conselhos Tutelares de Curitiba, o seminário teve a palestra magna a cargo do procurador-geral de Justiça, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, e da secretária de Estado da Criança e da Juventude, Thelma Alves de Oliveira. Outros temas - Murillo, juntamente com a promotora de Justiça Luciana Linero, também integrante do CAOP, e com Marta Marília Tonin, presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil/Paraná, participou do painel “O desafio da municipalização do atendimento de crianças, adolescentes e famílias e o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no planejamento e na implementação das políticas públicas”, realizado pela manhã.

À tarde, o tema “Orçamento Prioridade Criança: implicações práticas da Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná” foi abordado pelo procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Flávio de Azambuja Berti, por Ivens Zschoerper Linhares, auditor do TCE e pelo promotor de Justiça de Cascavel, Luciano Machado de Souza. “O desafio do trabalho em “rede”. Como implantar e operacionalizar a rede municipal de proteção à criança e ao adolescente” foi o último tema, abordado por Marcio Soares Berclaz, promotor de Justiça de Formosa do Oeste, Angela Christianne Lunedo de Mendonça, pedagoga e bacharel em Direito, integrante do CAOP da Criança e do Adolescente, e Maria Rosa Carvalho de Mello, coordenadora do Colegiado de Presidentes do Conselho Tutelar de Curitiba.

c) Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

CRIANÇA E ADOLESCENTE - II Encontro Virtual debate o papel dos Conselhos Tutelares

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente promoveu nesta terça-feira (11), das 9 às 12 horas, um novo encontro virtual com o tema o "Diálogo com os Conselhos: o papel do Conselho Tutelar no Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente". A nova rodada de debates complementou o encontro anterior, realizado pelo CAOPCA no último



dia 28 de abril. Questões levantadas naquela ocasião voltaram a ser analisadas neste turno, sem prejuízo de outras que foram encaminhadas ao Centro de Apoio.

d) Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

CAOP da Criança e do Adolescente - Encontro interativo online

No dia 28 de abril de 2010, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente realizou o primeiro da série de encontros regionais que deve promover em 2010. Com o tema “Diálogo com os Conselhos: o papel do Conselho Tutelar no Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente”, o evento foi transmitido online, em tempo real, na página da instituição, com espaço interativo para participação de internautas, via e-mail ou telefone.

De acordo com os organizadores, a escolha de um tema ligado ao Conselho Tutelar para abertura da série de debates virtuais decorre do reconhecimento da importância deste órgão para o “Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente”, assim como das dificuldades por vezes encontradas para que o mesmo desempenhe a contento, e em sua plenitude, suas relevantes atribuições.

e) Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Mesa-redonda virtual: violência no ambiente escolar

- Como diferenciar e proceder quando ocorrem “atos de indisciplina” e “atos infracionais”?
- Quais são as políticas públicas de prevenção da violência no ambiente escolar? Há experiências bem sucedidas, no Estado do Paraná?
- O que é, como identificar e como evitar o “bullying”?

Estas e outras questões relevantes foram debatidas nesta quarta-feira, 25 de agosto de 2010, das 13h30 às 17h00, em mesa-redonda sobre o tema "violência no ambiente escolar". O evento foi transmitido ao vivo pela internet(webcast), com acesso livre na página eletrônica do MPPR.

É uma iniciativa do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção à Educação, em conjunto com o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional. O objetivo é auxiliar na construção de formas de atuação integrada entre os órgãos e entidades de proteção dos direitos da criança e do adolescente, que possam resultar em medidas efetivas de prevenção e eliminação de qualquer forma de violência no interior de estabelecimentos escolares.

Foram debatedores: Angela Mendonça (Pedagoga), Juliana Guerra (Conselheira Tutelar), Hirminia Dorigan de Matos Diniz (Promotora de Justiça); Nilcéia Ferraro da Silva (Delegada Titular da Delegacia do Adolescente), Murillo José Digiácomo (Promotor de Justiça) e representantes da Secretaria de Estado da Educação.

ANGELA MENDONÇA
CURITIBA 15/09/2019.



ANEXO II

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
<ul style="list-style-type: none">Alimentação - 400,00Hospedagem - 600,00Passagens áreas - 2.200,00Honorários - 7.400,00Impostos - 4.400,00	R\$ 15.000,00

ANEXO III

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO O DESPEZA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.002.08.243.0027 .2156	MANUTENÇÃO DO FMDCA	339039	357 FONTE 3